



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2016 e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 175.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme classificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Outros Fundamental
Classificação Econômica	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Fonte Financiamento	02	Estadual
Valor	Ficha	R\$ 175.000,00

Parágrafo único – A despesa decorrente desse Crédito Adicional Especial de que trata o “caput” deste artigo, será suportado pela anulação parcial/total das dotações, conforme segue:

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora	02.08.02	Fundeb 40%
Funcional Programática	12.361.0003.2.031	Manutenção Fundeb Outros Fundamental
Classificação Econômica	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
Fonte Financiamento	02	Estadual



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

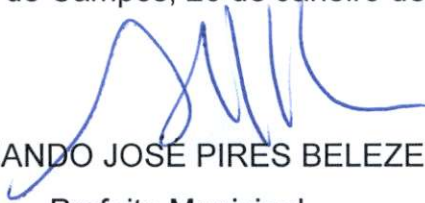


Valor	Ficha 173	R\$ 175.000,00
-------	-----------	----------------

Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LOA e PPA para o exercício de 2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 20 de Janeiro de 2016.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria